

MENTO: Pelo secretário, foi lavrada a respectiva Ata, e em seguida, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, cujas assinaturas constam do respectivo Livro de Presença. Confere com o original. Carlos Fernando Amaral, secretário.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Junta Comercial do Estado da Bahia. CERTIDÃO - Certificado que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-127.821, a cópia da Ata de AGE e AGE da EMPREND-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A. realizada em 30.10.85 e protocolada sob nº 052951.6, em 09.12.85. Salvador 13 de dezembro de 1985. ASS.) Clarice Xavier de Souza, p/Secretário Geral.

SD - 0057

EDITORA DO BRASIL NA BAHIA S/A

C.G.C. 15.115.488/0001-70

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1985.

DATA: 14 de outubro de 1985. LOCAL E HORA: Rua A, Quadra B, Lote 31, Porto Pirajá, Salvador, BA, às 9 horas. QUORUM E INSTALAÇÃO: Presenças de dois terços do capital votante. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Pro Joselito Falcão Amorim; Secretário, Dougival Moraes de Oliveira, DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Est. da Bahia em 03, 09 e 10/10/85 e no jornal "Tribuna da Bahia" de 03, 09 e 10/10/85. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade re-ratificando todas as deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral extraordinária no dia 16 de agosto de 1985 - Na AGE - UM) Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 30.06.1985. DOIS) Destinação do Lucro do Exercício, observando-se: a) distribuir 10% (dez por cento) do Capital Social como dividendos; b) retirar parcela igual à anterior, com a dívida correção para distribuição a título de participação da Diretoria; c) levar à conta de aumento do capital o saldo de 748.946 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros). TRES) Aprovação da Correção Monetária do Exercício. QUATRO) Eleição dos membros da Diretoria que ficou assim constituída: Dr. Carlos Costa, Diretor Presidente; Dougival Moraes de Oliveira, diretor gerente e Wilson José da Silva Filho, diretor-de-vendas. CINCO) Eleição dos membros do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: Olga Pereira Mettig, Maria Ligia Lordello de Magalhães e Sôni a Farias da Silva, efetivos e Joselito Falcão Amorim, Italo Giacomo Gaudenzi e Maria Odete Python Raynal, suplentes. SEIS) Estabelecimento de honorários do Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Na AGE-SETE) Aprovação de aumento do Capital Social de Cr\$700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros) aproveitando-se as seguintes parcelas: \$1.181.658.100 (um bilhão cento e oitenta e um milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e cem cruzeiros), da Correção do Capital Realizado; \$14909.662 (quatorze milhões novecentos e nove mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros), da Reserva de Investimentos; \$100.839 (cem mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros), de Dividendos distribuídos; \$2.582.453 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros), da Reserva Legal e Cr\$ 748.946 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros), restante do saldo posto à disposição da Assembléia. OITO) Alteração do artigo 2º dos estatutos sociais que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º O Capital Social é de Cr\$1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros) dividido em 1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões) de ações no valor de Cr\$1 (um cruzeiro) cada uma, sendo ordinárias, podendo ser nominativas ou ao portador, dependendo de manifestação do acionista, as quais serão conversíveis em qualquer tempo de uma para outra forma mediante simples carta dos possuidores a diretoria da Sociedade, cabendo a cada ação ordinária, um voto nas de

liberações das Assembléias Gerais." NOVE) Ratificação dos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo 2º. DEZ) Autorização à diretoria para inscrever no livro próprio as 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões) de ações decorrentes do presente aumento de capital, destinando-as aos respectivos acionistas.

Salvador, 19 de dezembro de 1985.

Dougival Moraes de Oliveira - Diretor Gerente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC.127.086 a cópia da Ata de AGE da EDITORA DO BRASIL NA BAHIA S/A realizada em 14/10/85 e protocolada sob o nº 047786 em 06/11/85.

Salvador, 22 de novembro de 1985.

Clarice Xavier de Souza

p/Secretário Geral

SD - 0056

EDITORA DO BRASIL NA BAHIA S/A

C.G.C. 15.115.488/0001-70

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 1985.

DATA: 27 de setembro de 1985. LOCAL E HORA: Rua A, Quadra B, Lote 31, Portosco Pirajá, Salvador, BA, às 9 (nove) horas. QUORUM E INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Prof. Joselito Falcão Amorim; Secretário, Dougival Moraes de Oliveira. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: 1) Edital de convocação publicados no Diário Oficial do Est. da Bahia em 27/08, 19/09 e 21/22/09/85 e no jornal "Tribuna da Bahia" em 27/08, 18/09 e 31/09/85. 2) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao aumento do Capital Social da empresa; 3) Boletim de subscrição. DELIBERAÇÕES: Todas tomadas por unanimidade - UM) subscrição de 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações de Cr\$1 (um cruzeiro) cada pela Editora do Brasil S/A; DOIS) aumento do Capital Social de Cr\$1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros). TRES) Alteração do artigo 2º dos estatutos sociais que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - O Capital Social é de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de ações no valor de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada uma, sendo ordinárias, podendo ser nominativas ou ao portador, dependendo de manifestação do acionista, as quais serão conversíveis em qualquer tempo, de uma para outra forma mediante simples carta dos possuidores a diretoria da Sociedade, cabendo a cada ação ordinária, um voto nas deliberações das Assembléias Gerais." QUATRO) Ratificação dos §§ 1º, 2º e 3º do referido artigo 2º. CINCO) Autorização à Diretoria para inscrever no livro próprio as 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações decorrentes do presente aumento de capital, destinando-as, ao subscritor, conforme resolvido.

Salvador, 19 de dezembro de 1985.

Dougival Moraes de Oliveira - Diretor Gerente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi arquivada nesta autarquia sob o nº JC. 127.915 a cópia da ata de AGE da EDITORA DO BRASIL NA BAHIA S/A realizada em 27/09/85 e protocolada sob o nº 047785 em 06/11/85.

Salvador, 17 de dezembro de 1985.

Fernando dos Santos Cordeiro - Secretário Geral

SD - 0055



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 7.503 de 09 de JANEIRO de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - A representação da Câmara Municipal do Salvador junto à Comissão Provisória de Organização do Carnaval da Cidade, criada pelo Decreto nº 7499, de 06 do corrente mês, passa a ser de 03 (três) membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
PrefeitoHERBERT FRANK
Secretário de FinançasMARIA ELIANA PIRES MASCARENHAS KERTÉSZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decretos de 9 de janeiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº 403/53,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA LUIZA XISTO VARELA do cargo em comissão de Diretor de Serviço, código DAA-101-3, do Serviço Geral de Administração, da SUOP e designar o servidor OSVALDO FERREIRA DA ROCHA para responder pelo expediente do mesmo órgão, até ulterior deliberação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as indicações feitas pelos órgãos e entidades representadas,

RESOLVE:

Designar para as funções de membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DO CARNAVAL DA CIDADE, criada pelo Decreto nº 7.499/86, modificado pelo Decreto nº 7.503/86: Vereadores ANTONIO LEITE MATOS, WALDEMAR OLIVEIRA e AMABILIA ALMEIDA, representantes da Câmara Municipal do Salvador; JORGE OLIVEIRA RIBEIRO, da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas; MERINA DE ARAGÃO SILVA, da Secretaria de Serviços Públicos; HELIO FIGUEIREDO MESQUITA, da Secretaria de Finanças; NAILTON DE OLIVEIRA LEONE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; HELIA NA DE MORES REGO, da Secretaria de Transportes Urbanos; JOSÉ MARTO NIO FERREIRA DE ALMEIDA, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; JOSÉ ENRIQUE CASTRO BARREIRO, da Secretaria Municipal de Comunicação Social; JOSÉ VALMÓRIO DE LACERDA NETO, da Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador; ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB; Capitão ANTONIO CARLOS MACHADO, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Major CARLOS EMANUEL C. SILVA, da Polícia Militar; FRANKLIN DE CARVALHO OLIVEIRA JÚNIOR, do Sindicato dos Músicos e ANTONIO MORAES RIBEIRO, da Empresa Bahiana de Turismo S.A. - BAHIA-TURSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar OLDACK DE MIRANDA, MANOEL DE JESUS DA ROCHA ALMEIDA, MERINA DE ARAGÃO SILVA e JOSÉ ENRIQUE CASTRO BARREIRO para constituírem a Coordenação Executiva da COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CIDADE, criada pelo Decreto nº 7.499/86, modificado pelo Decreto nº 7.503/86.

RETIFICAÇÃO

No Artigo 1º do Decreto nº 7.466 de 16.12.85 publicado no Diário Oficial de 17.12.85

Anular onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2601	2223	3212.01	3.686.000.000
2601	2224	3212.01	430.191.000

No Artigo 2º do Decreto nº 7448 de 03.12.85 publicado no Diário Oficial de 04.12.85

Onde se lê: ELEMENTO DE DESPESA Leia-se:
3232 3132

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 001/GAB-DTP-STU/86
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e o serviço de transportes coletivos por ocasião da realização da Festa do Senhor do Bonfim,

R E S O L V E :

Determinar, a partir de 00:00 h do dia 16 até às 06:00 h do dia 20 de janeiro de 1986, as seguintes medidas:

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos a partir das 9:30 h, quando da realização do cortejo da "Lavagem do Bonfim" nos seguintes locais: Largo da Conceição, Praça - Cairu, Rua Miguel Calmon, Av. Frederico Pontes, Largo da Calçada, Largo dos Mares, Av. Fernandes da Cunha, Largo de Roma, Av. Bonfim, bem como todas as transversais ao longo destas Ruas e Avenidas, voltando o tráfego à normalidade tão logo as condições locais permitam.

II - Proibir a circulação de veículos no Largo do Bonfim, Praça Teodosio de Faria, Praça Eusébio de Matos, Ladeira do Bonfim, Ladeira dos Romeiros, Rua Otávio Barreto e Rua Guilherme Marbach.

III - Proibir o estacionamento nas Ruas mencionadas nos itens I e II.

IV - Determinar o desvio de tráfego nos seguintes locais.

a) Rua Plínio Lima à altura das Ruas Rio São Francisco e Rua Rio Negro.

b) Avenida Bonfim à altura do Clube dos - Oficiais (Rua Augusto Mendonça).

c) Rua da Imperatriz à altura do encontro com a Av. Bonfim.

d) Av. Salvador à altura da Rua Milton Sampaio.

e) Rua Visconde de Cabo Frio à altura da Ladeira dos Romeiros.

f) Rua Travasso do Meio à altura da Ladeira dos Romeiros.

g) Ladeira do Porto do Bonfim à altura da Ladeira dos Romeiros.

h) Rua Visconde de Pedra Branca à altura da Rua Henrique Dias.

i) Rua Desembargador Aurélio à altura da altura da Rua Otávio Barreto.

j) Rua Prof. Santos Reis à altura da Praça do Bonfim.

l) Rua Baden Powell à altura da Praça Teodosio R. de Faria.

V - Estabelecer sentido único nas ruas: Augusto Mendonça e Polidoro Bittencourt na direção Dendezeiros Boa Viagem, Visconde de Caravelas e Henrique Dias, na direção Ribeira/Largo de Roma, a partir do Largo do Papagaio.

VI - Determinar estacionamento para ônibus da TRANSUR que servem as Entidades Participantes dos Festejos, a Rua Visconde de Pedra Branca no trecho compreendido entre as Ruas Henrique Dias e Prof. Emídio Gomes e a Av. Salvador no trecho entre as Ruas Milton Sampaio e a Baixa do Bonfim para os veículos oficiais.

VII - Estabelecer que, as medidas para o Serviço de Transporte Coletivos, só serão válidas no período de 18:00 horas do dia 15 de janeiro de 1986 até as 06:00 horas do dia 20 de janeiro de 1986.

VIII - As linhas de Ribeira (Via Dendezeiros) e (Via Luís Tarquínio) terão seus Itinerários modificados para Av. Tiradentes, alterando-se nos trechos a seguir especificados:

BAIRRO-CENTRO... Rua Visconde de Caravelas, Rua Henrique Dias, Largo de Roma.

CENTRO-BAIRRO... Av. Tiradentes, Largo do Papagaio, Rua Visconde de Caravelas ...

IX - A linha Bonfim X Viaduto do Campo Grande, terá seu itinerário seccionado na Rua Rio Paraguaçu com retorno pela rua Rio Sergi Mirim. A partir deste trecho deve-se manter o itinerário normal.

X - A linha Paripe X Bonfim terá seu itinerário modificado a partir da Rua Visconde de Pedra Branca, ou seja, Rua Visconde de Pedra Branca, Rua Henrique Dias, Largo de Roma

XI - Durante o período especificado no item VII irão operar as linhas de apoio à Festa do Senhor do Bonfim, cujos códigos, via, Empresa Operadora e tarifa, estão discriminados no Quadro I, anexo a esta Portaria, com Ordens de Serviço de Operação, a serem emitidas pela STU.

XII - As linhas a que se refere o item XI farão ponto final na Rua Henrique Dias e utilizarão a Av. Tiradentes contornando o Largo do Papagaio, atingindo a Rua Henrique Dias através das Ruas Visconde de Caravelas e Visconde Pedra Branca.

XIII - Será obrigatório o preenchimento da FICCO durante o período a que se refere o item V.

XIV - As linhas de apoio à Festa do Senhor do Bonfim abrirão FICCO específico para esta Operação.

XV - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 07 de janeiro de 1986.

HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

QUADRO I

ANEXO A PORTARIA Nº 001/GAB-DTP-STU/86

CÓDIGO	L I N H A	V I A	EMPRESA OPERADORA	TARIFA Cr\$
L-26	A.STª TEREZINHA - BONFIM	SUBURBANA	YPIRANGA	1.200
L-28	BARÃO DE MACAÏBAS-BONFIM	LIBERDADE	LIBERDADE	1.200
L-46	VALÉRIA - BONFIM	S. MARTIN	TRANSUR	1.200
L-29	ENGº V.DE BROTAS - BONFIM	MATATÚ	SUL AMÉRICA	1.200
L-30	LUIS ANSELMO - BONFIM	MATATÚ	SUL AMÉRICA	1.200
L-31	BROTAS - BONFIM	MATATÚ	IPITANGA	1.200
L-32	COSME DE FARIAS - BONFIM	MATATÚ	IPITANGA	1.200
L-33	FAZENDA GRANDE - BONFIM	LAGº DO TANQUE	I T T	1.200
L-34	MAL. RONDON - BONFIM	S. CAETANO	I T T	1.200
L-35	PIRAJÁ(RN) - BONFIM	LGº DO TANQUE	I T T	1.200
L-36	CIDADE NOVA - BONFIM	C. D'ÁGUA	JOEVANZA	1.200
L-37	IAPI - BONFIM	LGº DO TANQUE	JOEVANZA	1.200
L-38	PAU MIÚDO - BONFIM	LGº DO TANQUE	JOEVANZA	1.200
L-64	CABULA VI - BONFIM	TÚNEL	T S S	1.200
L-39	MATA ESCURA - BONFIM	S. MARTIN	T S S	1.200
L-40	PERNAMBUCOS - BONFIM	S. MARTIN	T S S	1.200
L-41	SUSSUARANA - BONFIM	S. MARTIN	T S S	1.200
L-42	BEIRU - BONFIM	S. MARTIN	TRANSUR	1.200
L-45	NOVA BRASÍLIA - BONFIM	REGIS PACHECO	TRANSUR	1.200
L-43	C. BRANCO - BONFIM	S. CAETANO	TRANSOL	1.200
L-55	PERO VAZ - BONFIM	LGº DO TANQUE	TRANSOL	1.200
L-44	SÃO MARCOS - BONFIM	P. DA LIMA	C. GRANDE	1.200
L-48	AEROPORTO - BONFIM	CENTENÁRIO	VIRBSA	1.200

L-49	BOCA DO RIO - BONFIM	CENTENÁRIO	VIBEMSA	1.200
L-50	ENGP V. FEDERAÇÃO- BONFIM	CONTORNO	VIBEMSA	1.200
L-51	ITAFOAN - BONFIM	CENTENÁRIO	VIBEMSA	1.200
L-52	NORDESTE - BONFIM	V. DA GAMA	VIBEMSA	1.200
L-53	PITUBA - BONFIM	CENTENÁRIO	VIBEMSA	1.200
L-54	V.DAS PEDRINHAS - BONFIM	V. DA GAMA	VIBEMSA	1.200

PORTARIA Nº 002/GAB-DTP-STU/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhores condições de locomoção para os candidatos ao - Concurso Vestibular da Universidade Católica do Salvador, que se realizará do dia 12 até o dia 14 de janeiro de 1986,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que durante os dias 12, 13 e 14 de janeiro de 1986, das 04:00 às 07:30 horas, todas as linhas convencionais do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Cidade do Salvador, operem com a frota máxima e o intervalo de viagens mínimo, - estipulados nas respectivas Ordens de Serviço Operacionais para os dias úteis.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 07 de janeiro de 1986.

Horácio Lucateli Costa Brasil
HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

PORTARIA Nº 003/GAB-DTP-STU/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o tráfego e o serviço de transporte coletivo por ocasião da Festa da Ribeira, prevista para o dia 20 de janeiro de 1986,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que, a partir das 06:00 horas do dia 20 de janeiro até às 06:00 horas do dia 21 de janeiro de 1986, com referência ao Serviço de Transporte Coletivo, as linhas com destino à Ribeira tenham ponto final no Largo da Madragoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As linhas que se destinam à Ribeira irão operar ininterruptamente no período a que se refere o Art. 1º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será obrigatório o preenchimento da Ficha de Controle de Terminal de Ônibus - FCTO, durante o período a que se refere o Art. 1º.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 07 de janeiro de 1986.

Horácio Lucateli Costa Brasil
HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

CÂMARA MUNICIPAL

Tomada de Preços nº. 01/86

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório
ABERTURA: 20/01/86, às 17:00 horas
EDITAL: C.M.S. Pça. Thomé de Souza, s/nº Tel. 243.2311 - R-28.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 1986

ANO LXX

N. 13.197

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 3.928/86

Reconhecendo ao funcionário EDUARDO CÉSAR RIOS, Redator Parlamentar AP-01-C, mais cinco por cento (5%) de gratificação adicional, sobre seu vencimento, perfazendo trinta e cinco por cento (35%) por haver completado 35 anos de exercício em 08.12.85.

A T O

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IV do art. 37, da Resolução nº1.193, de 17 de janeiro de 1985.

R E S O L V E :

Promover por merecimento os funcionários do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, nos termos da discriminação seguinte:

TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL AL-AS-107-01-C

VALDETE DE SOUZA BITTENCOURT

ZILDA MARIA DIAS CRUZ

REDATOR PARLAMENTAR AL-AP-108-01-B

GEOVANE DIAS ROCHA

REDATOR PARLAMENTAR AL-AP-108-02-C

TEREZINHA RIBEIRO LOPES

ASSISTENTE LEGISLATIVO AL-ANM-201-01-C

EDELZUITA PEREIRA FLORENTIN CAMPUZANO

MARIA BERNADETE LINS DE FIGUEIREDO

ADAIR RIBEIRO ISSA

GILCE FERREIRA RIVERA DURAN

ESMERALDA CARVALHO OLIVEIRA

JOSELITA LOPES COSTA

DYLSE MAIA SOLEDADE

ASSISTENTE LEGISLATIVO AL-ANM-201-02-B

ELIEZETE DO CARMO ÁLVARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AL-ANM-203-01-C

MARIA DE LOURDES DA SILVA LUZ

AUXILIAR LEGISLATIVO AL-ANM-205-02-A

ADENOR ARAGÃO

CARLOS DE OLIVEIRA SEIXAS

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
em 09 de janeiro de 1986.

Erastino Dias Lima
ERASTINO DIAS LIMA
PRESIDENTE